

Anexo nº 05

[Pergunta]

O mesmo Promotor de Justiça costuma acompanhar um caso do começo até o final, pensando em estratégia global do caso, ou por conta de eventualmente a atuação de mais de um membro ou órgão no mesmo processo o senhor entende que a estratégia do caso acaba sendo prejudicada?

[Entrevistado 12] (...) Eu já cheguei a fazer sustentação oral e aí uma terceira, vamos dizer assim, uma terceira atuação do MP porque o Procurador que dá o parecer não é o mesmo que vai fazer sustentação oral. Por que? Porque, por exemplo, são 13 Câmaras de Direito Público, nós somos aqui 33, então preenche e os demais vão fazer Câmara de Direito Privado; e tem as Câmaras de Meio Ambiente, eu faço a [***] câmara e tem outro colega que faz a segunda. Então já cheguei fazer sustentação oral até diferente da atuação do Promotor e do parecer do Procurador.

[Entrevistado 03] (...) é uma coisa complexa, o judiciário ainda não se sensibilizou por esse assunto. Mas é bastante grave, tem muitas minúcias técnicas, não é simples de entender e a gente tem que brigar com a CETESB, (...). É um assunto super sério. A primeira ação que a gente teve aqui que chegou no Tribunal o Procurador deu um parecer totalmente contrário à nossa posição. A gente brigando a Promotoria inteira há anos, a gente conseguiu ganhar em 1º grau a ação, que já não é comum, chegou na Procuradoria ele falou que era tudo uma bobagem. E acontece alguma coisa? Não. A gente só acha chato, mas não acontece nada, ele pode falar isso. Então atrapalha muito, porque esse é o tipo de caso que precisava ter uma estratégia, precisava também a Procuradoria estar com os mesmos argumentos pra conseguir tentar uma mudança. Mas não tem.

[Entrevistado 05] Essa é uma das questões que venho pensando super sobre isso, por exemplo, quando vejo um escritório de advocacia trabalhando eu fico com muita inveja, porque o cara tem um conhecimento na primeira instância, na segunda instância, até o Tribunal, isso é super válido, na magistratura e no MP não, você tem um Promotor que atua no primeiro grau, um Procurador que atua em segundo grau e depois em Brasília você vai ter um outro cara que já é de outra instituição completamente diferente.

Olha, eu vou te colocar dois lados da mesma moeda. Primeiro, pela característica de indisponibilidade dos interesses públicos, eu acho interessante que você tenha várias pessoas funcionando, porque eu tenho muito medo do que pode ser uma só pessoa funcionando. Você pode ter uma situação, vamos falar pelas enfermidades primeiro, você pode ter uma péssima atuação em todos os graus, uma atuação persecutória em todos os graus, uma atuação ineficaz em todos os graus.

Por outro lado, quando você tem várias pessoas, você tem uma diminuição da capacidade de... a palavra que vem na minha cabeça é tiramento, mas como chama, uma conexão, você tem uma diminuição dessa conexão, mas você tem um arejamento do processo, porque eu cansei de ver situações em que a diretriz do Promotor me parecia hostil demais, até com umas características persecutórias, que a proximidade com os operadores possam causar, fica aquela coisa muito de guerra do nosso contra eles.

Então eu acho que para o interesse público talvez seja interessante você ter... eu ficaria... eu acho que o MP como qualquer instituição da repressão do Estado ele precisa ter um super limite e esse é um limite que eu acho que seja interessante se manter, mas ainda não tá muito claro na minha cabeça. Mas assim, essa questão da perseguição política, dessa perseguição pessoal, eu acho bom ter várias pessoas porque você diminui a força dessa possibilidade de perseguição, você limita mais o MP, acho muito importante que o MP tenha muitos limites.